

PORTARIA Nº 1247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025218/2009-52,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LUPA – VISTORIAS DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, CNPJ – 10.936.434/0001-51, situada no Município de Cafelândia – SP, na Rua Antônio Parra Arenas, 192, Sala 10 – Centro, CEP 16.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cafelândia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Campos Novos Paulista, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Gália, Guarantã, Getulina, Guaimbe, Guaiçara, Herculândia, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pirajuí, P. Alves, Platina, Pongai, Promissão, Presidente Alves, Novo Horizonte, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Uru, Ubirajara, Vera Cruz e Sabino no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA